ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N. 3.040 DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N. 2944 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE REFIS MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2944 de 25 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - A adesão ao REFIS Municipal será realizada no período de 172 (cento e setenta e dois) dias, contados a partir da vigência da presente lei .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 05 de Julho de 2022.

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR

PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 05/07/2022 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº

13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **347354** e o código verificador **49978411**.

Referência: Processo nº 1-117/2022. Docto ID: 347354 v1